PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025

1. DO OBJETO

Despesa referente à realização de inscrições para as servidoras Indiamara Aline Vizzoli e Luciane , em evento de capacitação 27º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (ENACOR), a 50ª Reunião Anual de Pavimentação (RAPv) e a 6ª ExpoEnacorRapv que acontece em Belo Horizonte – BH nas datas de 27, 28, 29 e 30 de outubro de 2025, com o intuito de adquirir conhecimento sobre novos materiais e novas técnicas empregadas a pavimentação asfáltica para desenvolver e melhorar as atividades do setor de pavimentação do Consórcio Cidirios.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação de empresa especializada para a realização de inscrições no evento de capacitação 27º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (ENACOR), a 50ª Reunião Anual de Pavimentação (RAPv) e a 6ª ExpoEnacorRapv se justifica pela necessidade de atualização e aprimoramento dos servidores do Consórcio, que atuam diretamente no setor de engenharia/pavimentação asfáltica.

A participação na ENACOR e RAPv é essencial para a atualização profissional e para aprimoramento do conhecimento técnico para a equipe. O congresso oferece um conteúdo de alta relevância por meio de palestras de especialistas e apresentações de trabalhos técnicos, que garantem o acesso ao que há de mais moderno na área de pavimentação.
Acreditamos que o evento será uma oportunidade para conhecimento de inovações como:

- Novos materiais sustentáveis, uma tendência fundamental para a redução do impacto ambiental.
- Tecnologias de monitoramento avançadas, como sensores IoT para análise de tráfego e desgaste, que auxiliam na gestão preditiva e na tomada de decisões mais assertivas.
- Aplicações de ferramentas e sistemas inteligentes e automação para garantir maior precisão e durabilidade na execução dos projetos.
- Benchmarking com os melhores do mercado: A presença de autoridades nacionais e internacionais, bem como de pesquisadores e representantes de empresas líderes, oferece uma oportunidade única para aprendizagem com as melhores práticas do setor. A análise de trabalhos técnicos e estudos de caso permitem comparar as abordagens e as soluções, auxiliando na tomada de decisões estratégicas.

Com base nesses conhecimentos, poderá ser aprimorado os métodos de trabalho, aumentando a eficiência na execução dos projetos, garantindo a aplicação das melhores e mais sustentáveis práticas do mercado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74 da lei 14.133/2021:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR
Razão social: ASSOCIAÇÃO BRAS DOS DEP EST DE ESTRADAS DE RODAGEM
Endereço: LOC SCS, QUADRA 01, BLOCO I, Nº 30, BAIRRO ASA SUL – BRASÍLIA/DF.
CNPJ: 29.979.804/0001-66

5. DO PREÇO
Valor total da contratação: **1.641,00 (mil seiscentos e quarenta e um reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Dispensada a pesquisa de preço, devido a inviabilidade de competição, considerando a especificidade do tema, pela expertise do profissional ou pela metodologia utilizada. Ademais o preço da inscrição é padronizado a todos os participantes, de acordo com o lote do qual foi confirmado a inscrição.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A escolha do contratado fundamenta-se na exclusividade e especialização do profissional, que detém a expertise necessária para a realização da palestra e da formação dos professores, conforme as especificidades do tema e a metodologia adotada.

Considerando a inviabilidade de competição e a adequação dos preços ao mercado, a contratação atende aos requisitos legais e garante a qualidade dos serviços a serem prestados, além de ser contratado diretamente com empresa organizadora do evento.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilita tórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 22 de setembro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.09.22 14:12:25 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.09.22 14:16:31 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente